

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE PROJETORES DE LED PARA O SESC FAIÇALVILLE**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de projetores de LED para a unidade Sesc Façalville.

**2. JUSTIFICATIVA**

O complexo esportivo do Sesc Façalville é composto por dois campos society, dois campos de vôlei e dois campos de peteca. Em todos eles, são realizadas atividades noturnas, sendo necessário a existência de iluminação artificial, através de projetores.

A instalação existente, luminárias tipo vapor metálico de 400W e 300W, estão ocasionando sobrecarga nos quadros elétricos, inclusive com dois episódios de início de incêndio no quadro de energia que alimenta os circuitos. Para a segurança da instalação esses circuitos foram desligados, impedindo a realização das atividades esportivas no período noturno.

A aquisição dos projetores do tipo LED tem o objetivo de sanar esse problema, reduzindo a carga instalada referente a iluminação das quadras, resolvendo o problema de sobrecarga e eliminando o risco de incêndio na instalação. Além disso, a instalação das novas luminárias trará o benefício de reduzir o consumo de energia, reduzindo o valor da conta de energia da unidade.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**3.1. QUADRO DESCRITIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	LUMINÁRIA TIPO PROJETOR LED, PARA INSTALAÇÃO EM CRUZETA, RESISTÊNCIA DE IMPACTO MÍNIMA IK07. PROTEÇÃO: CURTO-CIRCUITO, SOBRETENSÃO, SOBRECORRENTE, SOBREAQUECIMENTO. ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66; FATOR DE POTÊNCIA > 0,98; THD: < 10%; VIDA ÚTIL MÍNIMA 50.000 HORAS; POTÊNCIA MÍNIMA 200 W; TENSÃO: 220V; EFICIÊNCIA MÍNIMA: 119 IM/W; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: > 70.	24	UND
2	LUMINÁRIA TIPO PROJETOR LED, PARA INSTALAÇÃO EM CRUZETA, RESISTÊNCIA DE IMPACTO MÍNIMA IK07. PROTEÇÃO: CURTO-CIRCUITO, SOBRETENSÃO, SOBRECORRENTE, SOBREAQUECIMENTO. ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66; FATOR DE POTÊNCIA > 0,98; THD: < 10%; VIDA ÚTIL MÍNIMA 50.000 HORAS; POTÊNCIA MÍNIMA 100 W; TENSÃO: 220V; EFICIÊNCIA MÍNIMA: 119 IM/W; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: > 70.	24	UND

**4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1. Observadas às demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério **menor preço por item**.

**6. CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO**

- 6.1. O Prazo de Vigência do Contrato será de 04 (quatro) meses, contados de sua assinatura;
- 6.2. A entrega deverá ocorrer, de forma integral, em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento do Pedido ao Fornecedor (PAF).

- 6.3. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem as especificações contidas neste Termo de Referência, devendo o fornecedor substituí-los em até 7 (sete) dias corridos sem ônus adicional ao Sesc/GO.
- 6.4. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto deste Termo de Referência, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades, previstas.
- 6.5. Demais condições e garantias, conforme Anexo II – Especificação Técnica;

**7. LOCAL DE FATURAMENTO E ENTREGA**

**7.1. SESC FAIÇALVILLE**

Razão Social: Serviço Social do Comércio (CNPJ: 03.671.444/0005-70 I.E.: Isento)  
Endereço: Av. Ipanema, nº 1600, Setor Faiçalville, Goiânia/GO, CEP: 74350-010.

**8. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO**

**8.1. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:**

- 8.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou
- 8.1.2. Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- 8.1.3. Documento comprobatório do representante legal da licitante:
  - a) Cópia da cédula de identidade do representante legal.
  - b) Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

**8.2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal:**

- 8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- 8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.2.3. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- 8.2.4. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- 8.2.5. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- 8.2.6. Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

**8.3. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

8.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

#### 8.4. Documentos relativos à Regularidade Trabalhista:

8.4.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

### 9. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

#### 9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

9.1.2. Todos os produtos deverão ser novos e de boa qualidade, entregues acondicionados em embalagens íntegras e em perfeitas condições de uso.

9.1.3. A contratada deverá responder de forma imediata a todas as solicitações de contato do contratante, seja presencial, telefone ou e-mail.

9.1.4. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

9.1.5. Toda despesa de frete, impostos e emolumentos decorrentes do transporte para a entrega dos produtos será de responsabilidade da contratada;

#### 9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO.

9.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada através de um responsável especialmente designado.

9.2.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.

9.2.4. O Sesc reserva o direito de não atestar a prestação de serviço em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as penalidades cabíveis.

### 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

### 11. DA PROPOSTA

11.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo ao Edital e seus anexos.

11.2. Conter Marca, valor unitário e total, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto do presente documento;

11.3. Razão Social completa da empresa e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

11.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.

11.5. O índice de desconto em percentual, aplicado a todos os itens, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, o qual será oferecido ao Sesc/Go, sobre o faturamento semanal dos combustíveis consumidos.

11.6. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

11.7. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo;

## 12. DAS PENALIDADES

12.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

12.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

12.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos;

12.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

12.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

12.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 12.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

12.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

## 13. FISCALIZAÇÃO



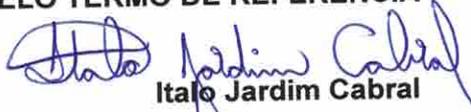
**Fiscal:** Siomara Freire Macedo de Araújo  
Gerente Adjunto  
Matrícula: 6859 CPF: 004.489.053-29

**Suplente:** Stanisleia Torres C. Caixeta  
Assistente Técnico I  
Matrícula: 10908 CPF: 655.906.271-68

**14. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

Flávia Borges de Mendonça  
Engenheira Eletricista

**15. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

  
**Italo Jardim Cabral**

Assistente Administrativo da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

  
**Maria René Vaca Ramos**

Chefe Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

  
**Pedro Henrique Pinheiro Gontijo**

Chefe da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

EM BRANC